

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VARJÃO – GO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº. 12 de 22 de novembro de 2022

Aprova o Calendário Escolar da EJA- Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Varjão-Go, para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Varjão – Goiás no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a LDB 9394/96 no artigo 37, Lei Nº 392/12 que cria o Sistema Municipal de Ensino, Lei 511/2019 que Reformula o plano de Cargos e Salários, Lei nº 540/2021 que cria o Conselho Municipal da Educação, Lei Municipal nº 582/2022 que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Educação de Varjão e considerando, à Resolução CEE/CP nº 7, de 07 de outubro de 2022, Resolução CME nº 09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Letivo Escolar da EJA- Educação de Jovens e Adultos da Educação de Varjão-GO, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º - Na unidade escolar de educação básica, jurisdicionadas ao Sistema Municipal de Educação de Varjão Goiás, Escola Municipal Gilberto Pereira Machado o início das aulas da EJA do 1º semestre do ano letivo de 2023, dar-se-á a partir do dia 16 de janeiro e o término 15 de junho de 2023 e 2º semestre do ano letivo de 2023, dar-se-á a partir do dia 16 de junho e o término 15 de dezembro de 2023, observando-se o mínimo de 400 (quatrocentas) horas distribuídas em 100 (cem) dias letivos de efetivo trabalho escolar.

Art. 3º - A unidade escolar abrangida por esta Resolução deverá assegurar a seus docentes 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, preferencialmente no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.


Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CMEACS/FUNDEB

VARJÃO – GO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO Varjão, aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Maria Divina Batista de Freitas
Presidente da Câmara da Educação

Adriana Vieira C. e Bonfim
Dorismar Pereira de Faria Junior
Janaina Freitas Oliveira
Thais Kelly Ramos da Silva
Woshiton Carlos Antunes Vieira

HOMOLOGO
EM: 22/11/22


Maria Divina Batista de Freitas
Presidente da Câmara da Educação